

## CONTRATO PARA USO GRATUITO DE SERVIÇOS

### 1. NOMENCLATURA E CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1. **ADERENTE** é a pessoa física ou jurídica que realiza seu cadastro para participar do **PROMAD** para usufruir das ferramentas tecnológicas gratuitas oferecidas pela **CONTRATADA**.
- 1.2. A **ADERENTE** é, para os fins deste contrato, considerada única, independente de existirem mais advogados vinculados à **ADERENTE**.
- 1.3. **CONTRATADA** é a pessoa jurídica de direito privado Grupo API - Arquitetura Processual Inteligente, inscrita no CNPJ sob o no. 08.747.227/0001-07, com matriz em Porto Alegre/RS, na Rua dos Andradas, 1560, 16 andar, Bairro Centro, CEP 90.026-900.
- 1.4. **USUÁRIO** é toda pessoa física ou jurídica, representada por um endereço de email válido, que tem acesso mediante senha alfanumérica ao uso dos serviços disponibilizados pela **CONTRATADA**, podendo existir mais de um usuário por **ADERENTE**.
- 1.5. **PROMAD** é o Programa Nacional de Modernização da Advocacia, uma iniciativa desenvolvida pela **CONTRATADA** que possui como objetivo institucional a modernização da advocacia brasileira, através da disponibilização gratuita de ferramentas tecnológicas específicas.

### 2. PROGRAMA NACIONAL DE MODERNIZAÇÃO DA ADVOCACIA – PROMAD®

- 2.1. Através do **PROMAD** a **ADERENTE** poderá testar gratuitamente 02 (dois) dos serviços disponibilizados pela **CONTRATADA**: o serviço denominado Sistema Jurídico INTEGRA® e o serviço denominado Site para Advogados®.
- 2.2. Para os Advogados em geral, o uso é gratuito pelo período de 06 (seis) meses contados da data de cadastro da **ADERENTE** para participar do **PROMAD**. Para os denominados Jovens Advogados, o prazo de gratuidade pode chegar a até 03 (três) anos, contados da data de compromisso perante a respectiva seccional da OAB, respeitado o prazo mínimo de 06 (seis) meses de gratuidade do cadastro no **PROMAD**.
- 2.3. Os prazos previstos no item 2.2., computados a partir do cadastro no **PROMAD**, são válidos e únicos para ambos os serviços disponibilizados gratuitamente, ainda que algum não tenha sido ativado no momento do cadastro.
- 2.4. Jovem Advogado, para os fins de cômputo do prazo de até 03 (três) anos de gratuidade, é uma situação verificada em relação a **ADERENTE**, sendo necessário que esta seja uma pessoa física, devidamente inscrita na respectiva seccional da OAB como advogado(a), com a comprovação da data de compromisso junto à OAB para que se dê início à contagem do prazo especial de gratuidade.
- 2.5. A contagem do prazo de gratuidade, bem como a verificação de qual prazo é aplicável, é uma situação verificada em relação à **ADERENTE**, independente de existirem outros advogados como **USUÁRIOS** dos serviços disponibilizados.
- 2.6. A participação no **PROMAD** garante à **ADERENTE** todos os direitos e garantias outorgados aos contratos onerosos, não sendo permitida qualquer distinção de tratamento.
- 2.7. Durante o período de uso gratuito, não será observada qualquer cláusula deste documento que abranja preço, forma de pagamento, suspensão, interrupção, modalidades de cobrança, estando tais cláusulas ora presentes apenas com o objetivo de informar à **ADERENTE** sobre o regramento no caso de opção pela contratação de um ou ambos os serviços testados gratuitamente.
- 2.8. A adesão ao **PROMAD** implica na concordância com todas as cláusulas e condições previstas no presente instrumento.

2.9. Passado o período de gratuidade e desde que haja o expresse interesse por parte da **ADERENTE** na contratação onerosa do(s) serviço(s) oferecido(s) gratuitamente, as partes formalizarão **CONTRATO**, que passará a regular a relação jurídica entre as partes. Se este interesse não for manifestado, a conta será inativada, observando-se, no tocante as informações inseridas no Sistema Jurídico INTEGRA® e no Site para Advogados®, as disposições previstas no capítulo que trata sobre a Vigência e Rescisão.

### 3. SISTEMA JURÍDICO INTEGRA®

- 3.1. A adesão ao **PROMAD** garante à **ADERENTE** licença de uso do Sistema Jurídico INTEGRA®, bem como o acesso às atualizações e novas versões deste.
- 3.2. O Sistema Jurídico INTEGRA® é um software de acompanhamento processual e controle de rotinas processuais e administrativas voltado para advogados, escritórios e departamentos jurídicos, que é acessível via internet, através do(s) **USUÁRIO(s)** devidamente habilitado(s) para acessá-lo.
- 3.3. O Sistema Jurídico INTEGRA® possui versões visando ao seu constante compromisso de aprimoramento. As novas versões são sempre gratuitas para a **ADERENTE**. Quando do lançamento de uma nova versão, a **ADERENTE** poderá optar por permanecer com a versão atual pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, findo o qual a migração para a nova versão será automática, sem qualquer espécie de custo para a **ADERENTE**.
- 3.4. Algumas das funcionalidades/módulos do Sistema Jurídico INTEGRA® poderão ser precificadas mediante o nível, quantidade ou intensidade de itens ou uso, hipótese que será expressamente informada à **ADERENTE**, tal como ocorre, por exemplo, com o armazenamento de documentos ou com os andamentos processuais, de modo a manter o necessário equilíbrio financeiro do **CONTRATO**.
- 3.5. A **ADERENTE** receberá um **USUÁRIO** com perfil administrador, cabendo-lhe criar, mediante organização interna, os demais **USUÁRIOS** que desejar.
- 3.6. Não será permitida a existência de **USUÁRIOS** duplicados (mesmo endereço de email) ainda que se trate de diferentes **ADERENTES**.
- 3.7. A **CONTRATADA** reserva-se ao direito de não aceitar a criação ou alteração de **USUÁRIO** cuja senha escolhida possa ser considerada fraca/insegura, dentro da Política de Segurança estabelecida pela **CONTRATADA**. A **CONTRATADA** tão pouco se responsabiliza pelo uso de senhas que possam ser facilmente identificadas por terceiros de má-fé.
- 3.8. A **CONTRATADA** poderá inativar temporariamente **USUÁRIOS** que não tenham acessado o Sistema Jurídico INTEGRA® nos últimos 60 (sessenta) dias, como forma de proteger os interesses da **ADERENTE** em caso de eventual descuido de, ao demitir ou desligar determinado colaborador/funcionário, não ter tomado esta providência. Esta inativação não produzirá qualquer prejuízo, podendo ser facilmente desfeita com a reativação do **USUÁRIO** por parte da **ADERENTE**.
- 3.9. Todas as comunicações oficiais da **CONTRATADA** com a **ADERENTE**, bem como as comunicações/avisos/notificações inerentes ao Sistema Jurídico INTEGRA® serão realizadas através dos endereços de email utilizados pelos **USUÁRIOS**, sendo que os **USUÁRIOS** com perfil administrador receberão todos os tipos de comunicação, cabendo à **ADERENTE** escolher, em relação aos demais perfis de **USUÁRIOS**, os tipos de comunicação que deseja que estes recebam.
- 3.10. É de inteira responsabilidade da **ADERENTE** proteger e conservar suas senhas, utilizando-as de modo diligente ao correto acesso ao Sistema Jurídico INTEGRA®. O uso indevido por outrem de suas senhas não trará qualquer responsabilidade à **CONTRATADA**, salvo se comprovada sua culpa ou dolo na obtenção destas informações.
- 3.11. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** zelar e proteger as informações inseridas no Sistema Jurídico INTEGRA®, devendo manter rotinas de redundância de gravação, back-ups físicos e virtuais, alta disponibilidade de acesso aos servidores, entre outras rotinas técnicas necessárias à boa prestação dos serviços.

- 3.12. Ao término do **FASE GRATUITA** a **ADERENTE** deverá expressamente manifestar o seu interesse pela contratação do Sistema Jurídico INTEGRA® sob pena de, em não o fazendo, ser considerado que tal interesse não existe, sendo automaticamente suspenso o acesso ao Sistema Jurídico INTEGRA®
- 3.13. Caso não haja o manifesto interesse da **ADERENTE** na contratação após a **FASE GRATUITA** ou nas hipóteses de desistência durante a **FASE GRATUITA**, observar-se-á, quanto aos dados e informações inseridos no Sistema Jurídico INTEGRA®, o regramento previsto no capítulo que trata sobre a Vigência e Rescisão.
- 3.14. O preço para a contratação do Sistema Jurídico INTEGRA® será sempre o da Política Nacional de Preços que estava vigente no momento da adesão ao **PROMAD**. Se a contratação ocorrer após expirada a gratuidade, será vigente o preço constante na Política Nacional de Preços vigente no momento da contratação.

#### 4. SITE PARA ADVOGADOS®

- 4.1. A adesão ao **PROMAD** garante à **ADERENTE** licença de uso do Site para Advogados® bem como o acesso às atualizações e novas versões deste.
- 4.2. O Site para Advogados® é um serviço que consiste na criação e manutenção do site da **ADERENTE** na internet, contemplando: **a)** o direito de uso de um site estruturado de acordo com as configurações escolhidas pela **ADERENTE** dentro do Painel Administrativo do Site, **b)** o direito de uso de um subdomínio de uso exclusivo da **ADERENTE**, **c)** o direito de uso do Painel Administrativo do site.
- 4.3. O direito de uso do subdomínio não garante o uso ou configuração de contas de email.
- 4.4. A licença de uso do Site para Advogados® não outorga à **ADERENTE** o direito de propriedade sobre o respectivo site, assim compreendido como o conjunto formado por sua estrutura, layout, imagens, combinação de cores, funcionalidades, sendo possível a existência de site similar em face da possível coincidência de combinações feita pela **ADERENTE** e por outra pessoa física ou jurídica contratante deste serviço.
- 4.5. Não obstante o previsto na cláusula anterior, todo o conteúdo particular assim compreendido como o conjunto de imagens, textos e documentos pertencem exclusivamente à **ADERENTE**, estando protegidos sob a égide do direito de propriedade.
- 4.6. O Site para Advogados® possui versões visando ao seu constante compromisso de aprimoramento. As novas versões são sempre gratuitas para a **ADERENTE**. Quando do lançamento de uma nova versão, a **ADERENTE** poderá optar por permanecer com a versão atual pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, findo o qual a migração para a nova versão será automática, sem qualquer espécie de custo para a **ADERENTE**.
- 4.7. Algumas das funcionalidades/módulos do Site para Advogados® poderão ser precificadas mediante o nível, quantidade ou intensidade de itens ou uso, hipótese que será expressamente informada à **ADERENTE**.
- 4.8. A **ADERENTE** receberá um **USUÁRIO** com perfil administrador, cabendo-lhe criar, mediante organização interna, os demais **USUÁRIOS** que desejar para administrar a aparência, conteúdo e funcionalidades de seu site dentro do Painel Administrativo do Site.
- 4.9. Não será permitida a existência de **USUÁRIOS** duplicados (mesmo endereço de email) ainda que se trate de diferentes **ADERENTES**.
- 4.10. A **CONTRATADA** reserva-se ao direito de não aceitar a criação ou alteração de **USUÁRIO** cuja senha escolhida possa ser considerada fraca, dentro da Política de Segurança estabelecida pela **CONTRATADA**. A **CONTRATADA** tão pouco se responsabiliza pelo uso de senhas que possam ser facilmente identificadas por terceiros de má-fé.
- 4.11. A **CONTRATADA** poderá inativar temporariamente **USUÁRIOS** que não tenham acessado o Site para Advogados® nos últimos 60 (sessenta) dias, como forma de proteger os interesses da **ADERENTE** em caso de eventual descuido de, ao

demitir ou desligar determinado colaborador/funcionário, não ter tomado esta providência. Esta inativação não produzirá qualquer prejuízo, podendo ser facilmente desfeita com a reativação do **USUÁRIO** por parte da **ADERENTE**.

- 4.12. Todas as comunicações oficiais da **CONTRATADA** com a **ADERENTE**, bem como as comunicações/avisos/notificações inerentes ao Site para Advogados® serão realizadas através dos endereços de email utilizados pelos **USUÁRIOS**, sendo que os **USUÁRIOS** com perfil administrador receberão todos os tipos de comunicação, cabendo à **ADERENTE** escolher, em relação aos demais perfis de **USUÁRIOS**, os tipos de comunicação que deseja que estes recebam.
- 4.13. É de inteira responsabilidade da **ADERENTE** proteger e conservar suas senhas, utilizando-as de modo diligente ao correto acesso ao Site para Advogados®. O uso indevido por outrem de suas senhas não trará qualquer responsabilidade à **CONTRATADA**, salvo se comprovada sua culpa ou dolo na obtenção destas informações.
- 4.14. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** zelar e proteger as informações inseridas no Site para Advogados®, devendo manter rotinas de redundância de gravação, back-ups físicos e virtuais, alta disponibilidade de acesso aos servidores, entre outras rotinas técnicas necessárias à boa prestação dos serviços.
- 4.15. Ao término do **FASE GRATUITA** a **ADERENTE** deverá expressamente manifestar o seu interesse pela contratação do Site para Advogados® sob pena de, em não o fazendo, ser considerado que tal interesse não existe, sendo automaticamente suspenso o acesso ao Site para Advogados®.
- 4.16. Nas hipóteses previstas no item anterior, o site da **ADERENTE** permanecerá no ar por 30 (trinta) dias, quando então será retirado do ar. O subdomínio até então utilizado pela **ADERENTE** se tornará disponível para utilização por outrem.
- 4.17. Caso não haja o manifesto interesse da **ADERENTE** na contratação após a **FASE GRATUITA**, ou nas hipóteses de desistência durante a **FASE GRATUITA**, observar-se-á, quanto aos dados e informações inseridos no Site para Advogados®, o regramento previsto no capítulo que trata sobre a Vigência e Rescisão.
- 4.18. O preço para a contratação do Site para Advogados® será sempre o da Política Nacional de Preços que estava vigente no momento da adesão ao **PROMAD**. Se a contratação ocorrer após expirada a gratuidade, será vigente o preço constante na Política Nacional de Preços vigente no momento da contratação.

## 5. POLÍTICA DE PREÇOS

- 5.1. As cláusulas a seguir previstas não tem aplicabilidade concreta durante o uso gratuito, tendo somente o objetivo de, desde o início, elucidar como funciona a Política Nacional de Preços dos serviços, caso haja o interesse na contratação após o uso gratuito advindo do **PROMAD**.
- 5.2. A **CONTRATADA** manterá sempre disponível, através de seus canais de comunicação com a **ADERENTE**, a sua **POLÍTICA NACIONAL DE PREÇOS** para cada um dos serviços disponibilizados pelo **PROMAD**, tratando-se de garantia da **ADERENTE** a estrita observância do preço que estava vigente no momento de cadastro no **PROMAD**, salvo nas hipóteses em que a contratação ocorrer após expirada a gratuidade, hipótese em que será aplicada a **POLÍTICA NACIONAL DE PREÇOS** vigente no momento da contratação.
- 5.3. Os serviços disponibilizados gratuitamente pelo **PROMAD** são do tipo **RECORRENTE**, ou seja, configuram-se como uma relação de trato sucessivo, que se renova mensalmente mediante o pagamento do respectivo preço, com pagamento antecipado referente ao próximo mês de uso, sendo portanto um serviço pré-pago. Não descaracteriza o tipo **RECORRENTE** o eventual pagamento antecipado por bimestre, trimestre, semestre ou anuidade, nem tão pouco eventual inadimplência por parte da **ADERENTE**.
- 5.4. O pagamento da fatura se dará através de boleto bancário, que será sempre disponibilizado eletronicamente com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do vencimento. A **CONTRATADA** poderá instituir outras formas de pagamento tais como cartão de crédito, paypal, etc.

- 5.5. Os preços serão reajustados anualmente, todo dia 31 de dezembro, com base na variação do IGP-M (ou índice que vier a sucedê-lo), levando em conta sua variação correspondente aos meses de efetivo uso do sistema pela **ADERENTE**, ou seja, o primeiro reajuste do contrato poderá ser proporcional.
- 5.6. A contratação de mais de um serviço, no mesmo momento, na modalidade de combo ou pacote promocional, pode implicar na redução individual do preço de um ou mais serviços. O cancelamento de um ou mais dos serviços integrantes de determinada combo ou promoção especial poderá implicar na readequação do(s) preço(s) do(s) serviço(s) subsistente(s).
- 5.7. A **CONTRATADA** poderá oferecer descontos ou promoções no valor dos serviços sem que isso acarrete qualquer efeito redutor para os contratos que já estiverem vigentes e, tão pouco, signifique que o retorno ao preço normal se constitua como reajuste ou majoração de preço.

## 6. DA INADIMPLÊNCIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS

- 6.1. As cláusulas a seguir previstas não tem aplicabilidade concreta durante o uso gratuito, tendo somente o objetivo de, desde o início, elucidar como funciona os procedimentos relacionados a inadimplência caso haja o interesse na contratação após o uso gratuito advindo do **PROMAD**.
- 6.2. O não pagamento do preço contratado acarreta a incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa de 2% (dois por cento), além da correção monetária do saldo devedor pelo mesmo índice de reajuste do presente contrato, independente das demais consequências contratuais.
- 6.3. A partir do **VENCIMENTO**, a **ADERENTE** será informada, através do **CANAL DE COMUNICAÇÃO OFICIAL**, diariamente, pelo período de 05 (cinco) dias, da existência do débito, sendo-lhe disponibilizado neste período a emissão da segunda via do boleto, com os devidos acréscimos, para a quitação do débito.
- 6.4. Caso não ocorra o pagamento no prazo previsto no item anterior, a prestação dos serviços poderá ser **SUSPensa**.
- 6.5. O pagamento posterior à **SUSPENSÃO** acarreta o imediato restabelecimento dos serviços a partir do dia do pagamento, sem qualquer efeito retroativo referente ao período em que o(s) serviço(s) restou(aram) suspenso(s).
- 6.6. A partir da **SUSPENSÃO**, a **ADERENTE** será informada, através do **CANAL DE COMUNICAÇÃO OFICIAL**, diariamente, pelo período de 30 (trinta) dias, da existência do débito, sendo-lhe disponibilizado neste período a emissão da segunda via do boleto, com os devidos acréscimos, para a quitação do débito.
- 6.7. Caso não ocorra o pagamento no prazo previsto no item anterior, a prestação dos serviços poderá ser **CANCELADA**.
- 6.8. Cancelado o contrato, observar-se-á, quanto aos dados e informações inseridos pela **ADERENTE** no Sistema Jurídico INTEGRA® e/ou no Site para Advogados® o regramento previsto no capítulo que trata da Vigência e Rescisão.
- 6.9. O pagamento do débito posterior ao **CANCELAMENTO** não implica na renovação automática do(s) serviço(s). Caso seja de interesse da **ADERENTE**, será necessária a realização de nova contratação, sujeitando a **ADERENTE** à **POLÍTICA NACIONAL DE PREÇOS** que estiver vigente por ocasião desta nova contratação, sem qualquer efeito retroativo referente ao período em que o(s) serviço(s) restou(aram) suspenso(s), salvo em relação à manutenção de seus dados e informações se, entre o cancelamento e a nova contratação, não tiver passado o prazo de 90 (noventa) dias.

## 7. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

- 7.1. O uso gratuito dos serviços oferecidos pelo **PROMAD®** implica na vigência de um contrato por prazo determinado pelo prazo de gratuidade específico do **PROMAD®**, renovável por prazo indeterminado nas hipóteses de contratação onerosa.
- 7.2. A vigência da **FASE GRATUITA** dos serviços oferecidos pelo **PROMAD®** ocorre a partir do cadastro no **PROMAD®**, de acordo com o regramento específico do capítulo que trata do **PROMAD®**.

- 7.3. A **ADERENTE** poderá, a qualquer momento, desistir da participação gratuita no **PROMAD®**, estando ciente de que, neste caso, não terá direito novamente à participar gratuitamente do **PROMAD®**, mesmo que a desistência tenha se dado antes do término do prazo determinado de gratuidade.
- 7.4. Em qualquer hipótese de rescisão, término, desistência ou expiração a **ADERENTE** receberá os seus dados e informações inseridos no Sistema Jurídico INTEGRA® e Site para Advogados®, em arquivo compilador de conteúdo, desde que assim o requeira no prazo de 90 (noventa) dias contados da notificação de rescisão, término, desistência ou expiração. Passado este prazo, a **CONTRATADA** automaticamente eliminará estas informações, sem possibilidade de recuperação futura.
- 7.5. Na hipótese do item 7.4., os dados serão sempre que possível enviados à **ADERENTE** através do **CANAL DE COMUNICAÇÃO OFICIAL** deste contrato, sem custo algum. Entretanto, caso não haja a viabilidade técnica (o que pode ocorrer devido ao tamanho da base de dados) as informações poderão ser enviadas via correio, com carta registrada, em DVD, pen-drive, hd externo ou outra mídia compatível, correndo todos os custos por conta exclusiva da **ADERENTE**.
- 7.6. A existência de débitos por parte da **ADERENTE** suspende, temporariamente, o envio das informações previstos na cláusula 7.4. até que haja a regularização do pagamento.

## 8. ROL DE DIREITOS DOS USUÁRIOS

- 8.1. As disposições contidas abaixo são válidas tanto para a **ADERENTE** quanto para seus **USUÁRIOS**, em relação ao Sistema Jurídico INTEGRA® e em relação ao Site para Advogados®.
- 8.2. Todo usuário tem direito de ser atendido de forma isonômica, independentemente de estar temporariamente em período de teste, carência ou com desconto promocional em seu contrato.
- 8.3. Todo usuário tem direito de sempre ser atendido por profissional capacitado, de maneira cortês e solícita, independente do motivo do contato.
- 8.4. Todo usuário tem direito a receber treinamento ou suporte, em tempo integral, pelos canais de atendimento disponibilizados pela **CONTRATADA**, sem custo algum.
- 8.5. Todo usuário tem direito de ser beneficiado com as atualizações e novas versões dos serviços disponibilizados pela **CONTRATADA**, sem custo algum.
- 8.6. Todo usuário tem o direito de sugerir alterações ou inovações aos serviços disponibilizados pela **CONTRATADA**, com direito de resposta em prazo não superior a 60 (sessenta) dias.
- 8.7. Todo usuário tem direito a uma política de preço clara e pré-definida em relação a quaisquer dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, admitindo-se apenas os reajustes previstos em contrato.
- 8.8. Todo usuário tem direito de ter seus dados e informações protegidos pela garantia da não divulgação e da inviolabilidade.
- 8.9. Todo usuário tem direito, em caso de rescisão do contrato, de receber arquivo eletrônico contendo todos os seus dados e informações, desde que os requeira em até 90 (noventa) dias do término do contrato.
- 8.10. Todo usuário tem direito de ver restabelecido o acesso aos serviços contratados em caso de regularização do pagamento, salvo as disposições contidas no presente instrumento.
- 8.11. Todo usuário tem direito a estabelecer contato direto com a Diretoria do **PROMAD** e da empresa Grupo API caso os demais setores e departamentos não tenham resolvido, de maneira adequada e suficiente, seu problema, obrigando-se a **CONTRATADA** a manter canal direto de contato com sua Diretoria para atender ao disposto na presente cláusula.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A **ADERENTE** está ciente de que o Sistema Jurídico INTEGRA® e o Site para Advogados® são acessíveis mediante a rede mundial de computadores – internet – sendo de sua exclusiva responsabilidade a aquisição de equipamentos, contratação de provedor e demais atributos técnicos para acesso aos serviços.
- 9.2. A **CONTRATADA** não possui qualquer responsabilidade pela interrupção ou suspensão da conexão à rede internet da **ADERENTE** e de eventuais danos decorrentes por esta suspensão.
- 9.3. A ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeçam a **CONTRATADA** de prestar os serviços tal como previsto no presente contrato são fatores excludentes de sua responsabilidade.
- 9.4. A **CONTRATADA** manterá, sob rigoroso e absoluto sigilo, todos os dados da **ADERENTE** inseridos no Sistema Jurídico INTEGRA® e o Site para Advogados®, sob pena de ser responsabilizada civil e criminalmente.
- 9.5. O acesso ao Sistema Jurídico INTEGRA® e o Site para Advogados® estará disponível 24 horas por dia, em tempo integral, com exceção, quando necessário, aos domingos, no período compreendido entre as 00:00hs e as 06:00hs, período este destinado a manutenção.
- 9.6. Durante a vigência do presente instrumento, a **ADERENTE** terá direito à suporte, pelos canais disponibilizados pela **CONTRATADA**, sem custo algum, para esclarecer suas dúvidas, apresentar sugestões, críticas, bem como apontar melhorias que entender necessárias nos serviços disponibilizados.
- 9.7. A **TOTAL SATISFAÇÃO** da **ADERENTE** é estabelecida contratualmente, sendo que a sua não observância constitui-se como falta grave apta a ensejar a rescisão do presente contrato.
- 9.8. A prestação dos serviços objeto do presente instrumento pressupõe leitura, entendimento e a livre convenção contratual.
- 9.9. Quaisquer tolerâncias ou concessões entre as partes, quando não expressamente manifestadas, não se constituem como precedentes para a alteração do presente instrumento.
- 9.10. Qualquer alteração, nova contratação ou cancelamento necessariamente gerará novo **CONTRATO** ou **DISTRATO**, revestido das mesmas formalidades do presente instrumento.
- 9.11. Este documento é composto por 07 (sete) páginas, 9 (nove) capítulos e 91 (noventa e uma) cláusulas.
- 9.12. Elege-se o foro da matriz da **CONTRATADA**, para resolver qualquer controvérsia oriunda do uso dos serviços objeto do presente contrato.